
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021/2024-GP, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Carnaúba dos Dantas/RN;

CONSIDERANDO a importância do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, bem como a necessidade de atualização da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, do Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO, ainda, que a Comissão de Avaliação e Seleção – CAS é um órgão colegiado, deliberativo e de natureza superior, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e tem por finalidade avaliar e selecionar os projetos culturais a serem incentivados, fixar valores de apoio financeiro e acompanhar a execução dos projetos aprovados;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito Municipal a Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, para análise e aprovação de futuros editais e projetos, que constituirão a Política Cultural de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º A CAS será constituída por 05 (cinco) membros, sendo:
I – 03 (três) representantes, indicados pelo Poder Executivo, sendo um deles Presidente;
II – 02 (dois) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º Serão componentes da Comissão de Avaliação e Seleção:
I– Cláudia Patrícia de Azevedo Batalha, CPF nº 039.686.674-33 – Presidente da CAS;
II – Gianluca Victor Dantas de Carvalho, CPF nº 701.151.814-23;
III – José Felipe Dantas dos Santos, CPF nº 110.555.334-51;
IV – Márcio Dantas de Medeiros, CPF nº 702.574.424-72;
V – Wagner Cortês de Lima, CPF nº 067.710.474-07.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 013/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2639F133

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/12/2024. Edição 3431
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>